



AVEIRO
Câmara Municipal

ATA N.º 22

PRIMEIRA REUNIÃO MANDATO 2021-2025

15-10-2021

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, procedeu a Câmara Municipal de Aveiro à realização da Primeira Reunião do Mandato 2021-2025, nos termos do previsto no artigo 48.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutora Joana da Fonseca Valente e Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção fazendo referência ao carácter específico daquela reunião, a primeira do novo mandato, que cumpre uma série de objetivos próprios por ser a primeira reunião. Desejou um bom mandato a todos, expressando que se pretende um executivo competente e capaz para que o desenvolvimento do município e a qualidade de vida dos nossos concidadãos vá acrescentando de valor, o que é um objetivo de todos, não obstante as divergências de opinião que pontualmente surjam sobre o caminho para se concretizar esse objetivo. Deixou, ainda, uma palavra especial de boas vindas às Senhoras Vereadoras Ana Cláudia Oliveira e Teresa Grancho, e aos Senhores Vereadores Rogério Carlos e Fernando Nogueira, que iniciam estas funções pela primeira vez, desejando que se sintam bem no exercício destas funções manifestando a sua disponibilidade para todos.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa**, em nome do Partido Socialista, agradeceu as palavras do Senhor Presidente e fez votos de bom trabalho para todos neste início de mandato. Reforçou a lealdade, a colaboração e o trabalho intenso dos Vereadores do Partido Socialista para que a Câmara saia reforçada nas suas decisões, manifestando que o mandato que agora se inicia tem tudo para ser um excelente mandato. Concluiu expressando que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista são favoráveis a um regimento da câmara municipal para este mandato e desejando muitas felicidades a todos os membros do Executivo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.



CÂMARA MUNICIPAL

Presente a Proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de outubro de 2021, e considerando que, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 40.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e que nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 40.º do referido diploma legal, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião, foi deliberado, por unanimidade, fixar a periodicidade quinzenal para a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, tendo as mesmas lugar na primeira e na terceira quinta-feira de cada mês, com início às 15:30 horas; que as reuniões a realizar na primeira quinta-feira de cada mês sejam públicas, com o período de intervenção do público a iniciar-se às 17:30 horas, e as reuniões a realizar na terceira quinta-feira de cada mês sejam privadas, e que, quando a data da reunião da Câmara Municipal coincidir com um Feriado Nacional ou Municipal, a reunião ordinária se realize na quarta-feira anterior.

CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo Municipal tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de outubro de 2021, que, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c), do n.º 1, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designou os Senhores Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos e Dr. Luís Miguel Capão Filipe para exercerem funções em regime de tempo inteiro, em permanência, sendo que o primeiro exercerá as funções em regime de exclusividade e o segundo em regime de não exclusividade, com efeitos a 13 de outubro de 2021, e deliberou, por unanimidade, de acordo com o previsto no n.º 2 do supracitado preceito legal, fixar em mais três o número de Vereadores a exercerem as respetivas funções em regime de tempo inteiro.

CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo Municipal tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de outubro de 2021, que, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designou para Vice-Presidente da Câmara Municipal o Senhor Vereador Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, a quem cumpre, nos termos legais, substituir o Sr. Presidente nas suas faltas e impedimentos.

CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo Municipal tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de outubro de 2021, que, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 4, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuiu os seguintes Pelouros aos Vereadores que exercerão o mandato em regime de tempo inteiro:

Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos: Desporto; Educação; Segurança e Proteção Civil; Serviços Urbanos e Gestão do Espaço Público.

Eng.^a Ana Cláudia Pinto Oliveira: Mobilidade e Transportes; Obras Particulares.

Dr. João Filipe Andrade Machado: Ambiente; Aveiro Tech City; Cidadania, Juventude e Seniores.

Dr. Luís Miguel Capão Filipe: Cultura; Mercados e Feiras; Saúde; Toponímia e História Urbana.

Dr.^a Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho: Ação Social; Habitação Social; Multiculturalismo.

O Sr. Presidente informou, ainda, que assumirá a direta coordenação das seguintes áreas de atuação municipal: Economia, Turismo e Habitação, Obras Municipais, Planeamento e Ordenamento.

CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo Municipal tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de outubro de 2021, que, nos termos das competências próprias que lhe são conferidas nos n.ºs 1 e 2, do artigo 42.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o previsto no artigo 43.º do referido diploma legal, constituiu um Gabinete de Apoio ao Presidente e um Gabinete de Apoio ao conjunto dos Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, designando para o Gabinete de Apoio ao Presidente: Guilherme Teixeira da Rocha Carlos, para exercer as funções de Chefe de Gabinete, Simão Pedro Ramos Santana, para exercer as funções de Adjunto, e Paula Cristina Costa Freire, para exercer as funções de Secretária do Presidente; e para o Gabinete de Apoio aos Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro: Maria Eugénia Clemente Teixeira, Ana Manuel Torres Pereira e Carlos Pedro Ferreira Lopes, para exercerem funções de Secretariado.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente a Proposta intitulada “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE PARA O MANDATO DE 2021 A 2025”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de outubro de 2021, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente da Câmara, para o mandato 2021/2025, as competências da Câmara Municipal relativas às matérias que se indicam, reguladas pela legislação que também se menciona:

I. REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

De acordo com o disposto nos artigos 32.º, 33.º e 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as competências previstas no artigo 33.º e 39.º da citada Lei, com exceção das alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º do mesmo diploma.

II. EM MATÉRIA URBANÍSTICA E MATÉRIA CONEXA

1. No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, pelas leis n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de

dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e 214-G/2015, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, Decreto-Lei n.º 121/2018, de 28 de dezembro e Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, adiante designado por RJUE, as seguintes competências:

- a) Conceder licenças administrativas, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, nomeadamente:
- Operações de loteamento;
 - Obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;
 - Obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;
 - Obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
 - Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
 - Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
 - Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;
 - Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros;
 - Demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do RJUE;
- b) Certificar a verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de Registo Predial, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 6.º;
- c) Emitir parecer prévio, não vinculativo, sobre as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 e 4 do artigo 7.º;
- d) Aprovar informações prévias, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º e limites fixados nos artigos 14.º e 16.º;
- e) Notificar o proprietário e demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento de informação prévia, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 14.º;
- f) Conceder licença parcial para construção da estrutura, imediatamente após a entrega de todos os projetos das especialidades e outros estudos e desde que se mostrem aprovado o projeto de

- 
- arquitetura e prestada caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 23.º;
- g) Alterar as operações de loteamento com as condições definidas na licença ou comunicação prévia por iniciativa da Câmara Municipal desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, ou área de reabilitação urbana, nos termos previstos no artigo 48.º;
 - h) Emitir certidões, nos termos previstos nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 49.º;
 - i) Alterar as obras de urbanização com condições definidas na licença ou comunicação prévia por iniciativa da Câmara Municipal desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, ou área de reabilitação urbana, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 53.º;
 - j) Designar os técnicos para a composição da comissão para os efeitos da realização da vistoria prevista no artigo 64.º, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 65.º;
 - k) Promover a publicitação da emissão do alvará de licença de loteamento, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º;
 - l) Responder ao pedido formulado pelo tribunal no âmbito da execução de obras de urbanização por terceiros conforme n.º 3 do artigo 85.º;
 - m) Determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, ou ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, precedendo de vistoria, bem como a nomeação dos técnicos para a realização da vistoria, nos termos do artigo 89.º e 90.º do RJUE;
 - n) Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119.º;
 - o) Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120.º;
 - p) Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126.º;
2. As licenças, comunicações, autorizações e outros atos da competência da Câmara Municipal previstos no RJUE e em outros diplomas, que possam ser objeto de delegação.

III. EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EM MATÉRIA FISCAL

1. Autorizar a realização de despesas até ao limite de 748.196,00 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros), no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado simplesmente por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por via do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do mesmo CCP;

- 
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a outorga do contrato, prevista no artigo 106.º do CCP, bem como em sede de execução dos contratos administrativos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante;
 3. No âmbito do Controlo Interno estabelecido pelo POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), proceder à abertura de contas bancárias, a que se refere o ponto 2.9.10.1.2 (cfr. Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação);
 4. Promover a cobrança coerciva das dívidas à Autarquia, provenientes de taxas, encargos e mais-valias e demais receitas de natureza tributária, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09, na sua atual redação;
 5. Exercer as competências previstas nas alíneas b) a j) do n.º 1 do artigo 10.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua atual redação.

IV. REGULAMENTOS MUNICIPAIS EM VIGOR

Praticar todos os atos previstos nos Regulamentos Municipais em vigor cuja delegação de competências não esteja, legal ou regulamentarmente, excluída, a saber: Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas; Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro; Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro; Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia; Regulamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto; Regulamento de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública; Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública do Município de Aveiro; Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro; Regulamento da Gestão da Mobilidade do Município de Aveiro; Regulamento Municipal de Inspeção e Manutenção de Ascensores; Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro; Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias; Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro; Regulamento Municipal de Apoio às Associações; Regulamento das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

V. OUTRAS MATÉRIAS

1. Assinar todas as autorizações que forem processadas no corrente ano, relativas a vencimentos de todos os trabalhadores da autarquia, subsídios de férias e de Natal, abono de família e prestações complementares, subsídios para transportes e ajudas de custo, subsídios mensais do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência, senhas de presença dos eleitos de todos os Órgãos do Município, processamento de vencimentos e outras remunerações, despesas com formação e gestão das respetivas verbas;
2. As previstas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que sejam passíveis de delegação;
3. Autorizar a reposição mensal e a reconstituição dos fundos de maneiço;

- 
4. Aceitar cauções prestadas por adjudicatários de obras municipais, loteadores e semelhantes, assim como autorizar o respetivo cancelamento;
 5. Despachar todos os pedidos de licenças de vendedores ambulantes e suas renovações;
 6. Relativamente à atividade de guarda-noturno exercer as competências previstas no n.º 1 do artigo 17.º, n.º 1 do artigo 21.º, n.º 2 do artigo 37.º e artigo 38.º, todos da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, bem assim decidir pedidos de licenciamento bem como aplicação das respetivas coimas, relativamente aos acampamentos ocasionais, exploração de máquinas de diversão e realização de fogueiras e queimadas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual;
 7. Despachar todos os pedidos de licenças de instalação e funcionamento de recintos itinerantes, recintos improvisados e recintos de diversão provisória, previstas nos artigos 7.º-A, do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro e aí republicado, e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto;
 8. Autorizar a concessão de licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, exceto no que diz respeito ao licenciamento de atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes, conforme a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 9. No âmbito das medidas “Contrato Emprego Inserção” e “Contrato Emprego e Inserção+”, a competência para a apresentação de candidaturas municipais (cfr. Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua redação atual);
 10. As previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de março, Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro e Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que atribui à Câmara Municipal as seguintes competências:
 - a) A prevista no n.º 1 do artigo 14.º, para propor, por despacho, a declaração de utilidade pública, ao Membro do Governo responsável pela área das florestas, de infraestruturas e terrenos necessários à execução destas, desde que inscritas nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, previstas no n.º 2 do artigo 12.º, como redes de faixas de gestão de combustíveis, mosaico de parcelas de gestão de combustível, rede viária florestal, rede de pontos de água, rede de vigilância e deteção de incêndios, rede de infraestruturas de apoio ao combate;
 - b) A prevista no n.º 4 do artigo 15.º, para, no caso de se verificar o incumprimento do aí aludido, notificar as entidades responsáveis pela rede viária, rede ferroviária, linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão, alta e média tensão, rede de transporte de gás natural, bem como os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título,

- detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, para que providenciem a gestão de combustíveis nas faixas de terreno correspondentes;
- c) A prevista no n.º 5 do artigo 15.º: para ordenar e promover a realização dos trabalhos de gestão de combustíveis, com a faculdade de, posteriormente, se ressarcir, quando se verifique o incumprimento nos termos do n.º 4 do mesmo artigo 15.º;
 - d) A prevista no n.º 12 do artigo 15.º: para ordenar e promover a realização dos trabalhos de gestão de combustíveis, com a faculdade de, posteriormente, se ressarcir desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, se, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, não procederem, voluntariamente, à gestão de combustível até ao dia 30 de abril de cada ano;
 - e) A prevista no n.º 13 do artigo 15.º: para ordenar e promover a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com faculdade de ressarcimento, nos parques de campismo, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas de logística e nos aterros sanitários, inseridos ou confinantes com espaços florestais previamente definidos no PMDFCI, que não cumpram a sua obrigação de gestão de combustíveis e sua manutenção ou não disponham de entidade gestora responsável;
 - f) A prevista no n.º 3 do artigo 21.º: para, no caso de incumprimento do disposto no artigo 15.º, notificar, no prazo máximo de dez dias após conhecimento, os proprietários ou entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado o efeito a que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º estão obrigados, e também dos procedimentos seguintes, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dando do facto conhecimento à Guarda Nacional Republicana;
 - g) A prevista no n.º 4 do artigo 21.º: para, decorrido o prazo conferido nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 21.º, executar os trabalhos devidos, sem necessidade de qualquer formalidade, notificando, posteriormente, as entidades faltosas, para, no prazo de 60 dias, procederem ao pagamento dos custos correspondentes;
 - h) As previstas no n.º 5 e 6 do artigo 21.º: para, decorridos os 60 dias previstos no número anterior, sem que se tenha verificado o pagamento correspondente, extrair certidão de dívida e, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cobrá-la em processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário;
 - i) A prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º: para se substituir, com a faculdade de posterior ressarcimento, aos proprietários e outros produtores florestais, na sinalização das zonas críticas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º;
 - j) A prevista no n.º 1 do artigo 27.º: para licenciar a realização de queimadas;
 - k) A prevista no n.º 2 do artigo 29.º: para autorizar a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, durante o período crítico, que vigora de 1 de julho a 30 de setembro,

- podendo a sua duração ser alterada, em situações excepcionais, por despacho do membro do governo responsável pela área das florestas;
- l) A prevista no n.º 1 do artigo 37.º: para fiscalizar o cumprimento das disposições do mesmo diploma;
 - m) A prevista no n.º 1 do artigo 40.º: para levantamento dos autos de contraordenação previstos no artigo 38.º;
11. A prevista no n.º 3 do artigo 40.º: para instrução dos processos de contraordenação previstos nas alíneas a), d), h), o) e p) do n.º 2 do artigo 38.º. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril (relativo à proteção do relevo natural, solo arável e revestimento vegetal), nomeadamente, para a emissão da licença prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º, bem como para a emissão do parecer referido no n.º 2 e 3 do artigo 2.º do citado diploma;
 12. A responsabilidade pelo gabinete técnico florestal, previsto que está no n.º 4 do artigo 3.º - D do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual;
 13. A competência para a pronúncia ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho (diploma que aprova o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização), alterado e republicado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto e alterado pelo decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro e Decreto-Lei n.º 32/2020, de 1 de julho, na sequência de consulta feita pelo ICNF, IP (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas);
 14. As competências previstas no artigo 66.º e no artigo 70.º, n.º 1, ambos, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos, que atribui competências aos municípios para a fiscalização do cumprimento do referido diploma e para a instrução dos processos de contraordenação e decisão da aplicação da coima e sanções acessórias;
 15. Representar ou designar representante da Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento prevista na Cláusula Oitava do Protocolo, celebrado entre o Município de Aveiro e a ARH – Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P., através do qual foi delegada na autarquia a gestão dos recursos hídricos nos canais urbanos da Ria de Aveiro;
 16. As competências previstas em matéria de obras em prédios arrendados, designadamente as previstas nos artigos 13.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual (diploma que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados);
 17. As competências previstas em matéria de responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas, designadamente ordenar o pagamento de indemnizações decorrentes de danos causados a terceiros nos termos da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;
 18. As competências previstas em matéria de defesa do património cultural, designadamente as constantes da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que:

- 
- a) As competências indicadas nos pontos anteriores possam ser subdelegadas nos Vereadores, sempre que legalmente admissível, conforme o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - b) Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Presidente da Câmara, o exercício de funções pelo seu substituto legal, abranja os poderes ora delegados pela presente deliberação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo;
 - c) A delegação ora proposta seja válida até ao final do presente mandato, excetuando-se eventuais alterações decorrentes quer da legislação, quer da composição do órgão executivo.

Finalmente, refere-se, ainda, que:

A| Das limitações e permissões da delegação de delegação/subdelegação de competências:

os poderes delegados e subdelegados ficam sujeitos às limitações legais decorrentes da lei, designadamente as previstas no artigo 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo.

B| Do recurso:

das decisões tomadas pelo Presidente ou pelos Vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a câmara municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa, conforme resulta do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O recurso para a câmara municipal anteriormente referido pode ter por fundamento a ilegalidade ou inconveniência da decisão e é apreciado no prazo máximo de 30 dias após a sua receção, nos termos do consagrado no n.º 3 do citado artigo 34.º.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente a Proposta intitulada “NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES LIQUIDATÁRIAS DAS EMPRESAS MUNICIPAIS”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de outubro de 2021, foi deliberado, por unanimidade, nomear para a Comissão Liquidatária da Empresa Municipal - Aveiro-Expo - Parque de Exposições, E.M. - Em Liquidação, os seguintes membros: Presidente da Comissão: Eng. José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal, e Vogal: Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Vereador da Câmara Municipal, e dispensar os membros da Comissão Liquidatária da empresa municipal referida da prestação de caução.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente a Proposta intitulada “REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO EM ENTIDADES”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de outubro de 2021, foi deliberado, por unanimidade, nomear os membros a seguir indicados, para representar o Município de Aveiro, nas entidades infra referidas:

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO DO CARVOEIRO-VOUGA

Assembleia Intermunicipal:

Presidente José Agostinho Ribau Esteves;

Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos;



Vereador João Filipe Andrade Machado.

PDA - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, SA

Conselho de Administração: Presidente José Agostinho Ribau Esteves;

Assembleia-geral: Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos.

FUNDAÇÃO ANTÓNIO PASCOAL

Representante: Vereador Luís Miguel Capão Filipe.

RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO

Conselho Estratégico: Vereador João Filipe Andrade Machado.

TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL

Representante: Vereador Luís Miguel Capão Filipe.

ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS

Representante: Vereador Luís Miguel Capão Filipe.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE AVEIRO

Representante: Vereadora Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho.

FUNDAÇÃO GRAÇA GONÇALVES

Representante: Vereador Luís Miguel Capão Filipe.

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Representante: Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos.

LUSITÂNIA GÁS, SA

Representante: Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos.

MATADOUROS DA BEIRA LITORAL

Representante: Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos.

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Representante: Vereador João Filipe Andrade Machado.

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO

Representante: Vereador Rogério Paulo dos Santos Carlos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que o Senhor Vereador Luís Miguel Capão Filipe seja o representante do Município no CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DOS CENTROS DE SAÚDE DO BAIXO VOUGA, e tomar conhecimento que a representação do Município de Aveiro na COMISSÃO DA COGESTÃO DA RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO, NA COMARCA DE AVEIRO, NA AVEIRO POLIS - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM AVEIRO, S.A. – EM LIQUIDAÇÃO E NA AEVA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS será assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente a Proposta intitulada “REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de outubro de 2021, e considerando: as disposições do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente os seus artigos 12.º, 14.º e 60.º que definem a composição dos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escola; que os Regulamentos Internos de todos os sete Agrupamentos de Escolas do Município e do Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian contemplam a participação do Município de Aveiro através de três representantes nos respetivos Conselhos Gerais, e a necessidade de comunicar aos vários Conselhos Gerais os representantes do Município nesses mesmos órgãos, foi deliberado, por unanimidade, nomear como representantes do Município de Aveiro, nos vários Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e do Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian, os seguintes elementos: Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Doutora Celeste Maria Condessa Ferreira Madaíl e Dr.ª Darlene de Fátima Luís Ávila, e, ainda, que, sempre que os assuntos o justifiquem, o Presidente da Câmara Municipal participará nas referidas reuniões dos Conselhos Gerais, substituindo um dos três representantes do Município de Aveiro.

APOIO JURÍDICO

Presente o Despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, intitulado «PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “QUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO CMIA À MARINHA DA TRONCALHADA” - Aprovação da Minuta do Contrato», e considerando que:

1. A empreitada de Qualificação da Estrada de Ligação do CMIA à Marinha da Troncalhada, foi adjudicada à empresa Ângulo Recto - Construções, Lda. e o respetivo contrato outorgado a 24/06/2020, pelo valor de 1.750.000,00 € (um milhão setecentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
2. A informação técnica n.º 147/DAEO/OM/2021, datada de 14/07/2021, subscrita pelo Diretor de Fiscalização da Obra, Eng.º Adelino Lopes, na qual foram propostos os trabalhos complementares, melhor identificados na referida informação e nos documentos “Mapa de trabalhos de uma proposta – Trab. complementares [Trabalhos complementares] n.º 1”, datado de 20/05/2021, e “Mapa de trabalhos de uma proposta - Trabalhos complementares [Trabalhos complementares - RACHÃO] n.º 2”, datado de 12/07/2021, os quais foram autorizados por despacho do Sr. Presidente, datado de 08/09/2021, e ratificado pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião realizada a 16/09/2021, com base no artigo 370.º, conjugado com o artigo 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual;
3. A informação técnica n.º 179/DAEO/OM/2021, datada de 09/09/2021, mediante a qual foi proposta a execução de trabalhos complementares aí melhor identificados e no documento “Mapa de trabalhos de uma proposta - Trabalhos complementares [Trabalhos complementares] n.º 3”, datado de 16/07/2021, autorizados por despacho do sr. Presidente, datado de 13/09/2021, com base no artigo

- 370.º, conjugado com o artigo 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, ratificado pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião realizada em 16/09/2021;
4. Pela execução dos trabalhos complementares respeitantes ao presente adicional e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes dos mesmos, o Município de Aveiro obriga-se a pagar à empresa ÂNGULO RECTO - CONSTRUÇÕES, LDA, as quantias de 71.935,69 € (setenta e um novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), 57.513,26 € (cinquenta e sete quinhentos e treze euros e vinte seis cêntimos) e 555.752,38 € (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), perfazendo o valor total de 685.201,33€ (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e um euros e trinta e três cêntimos), todos os valores acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, que correspondem a 39,154% do contrato celebrado a 24/06/2020- objeto de formalização por escrito no primeiro adicional ao contrato de empreitada;
 5. As referidas importâncias, acrescido de IVA, encontram-se cativas pelo cabimento na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: 07010401, GOP: 03 331 2019/30 Acc.: 1 Qualificação;
 6. Os Compromissos relativos à despesa associada à execução dos trabalhos complementares foram registados sob os números sequenciais 37562 e 37563 ambos em 10/09/2021, e o número sequencial 37614 em 16/09/2021, todos referentes ao Orçamento em vigor;
 7. Como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas nos trabalhos deste adicional, constantes do mapa de trabalhos [Trabalhos complementares] n.º 1, datado de 20/05/2021 e [Trabalhos complementares - RACHÃO] n.º 2, datado de 12/07/2021, foi apresentado o Seguro-caução n.º 4.260.933, da Companhia de Seguros Atradius Crédito Y Caución, S.A. de Seguros Y Reaseguros - Sucursal em Portugal, datado de 23/09/2021, na importância de 12.944,90€, referente a 10% do valor daqueles trabalhos complementares objeto do presente contrato;
 8. Como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas nos trabalhos deste adicional, expressos no mapa de trabalhos [Trabalhos complementares] n.º 3, datado de 16/07/2021, foi apresentado o Seguro-caução n.º 4.260.934, da Companhia de Seguros Atradius Crédito Y Caución, S.A. de Seguros Y Reaseguros - Sucursal em Portugal, datado de 23/09/2021, na importância de 55.575,24 €, referente a 10% do valor daqueles trabalhos complementares objeto do presente contrato.

Considerando, finalmente, que o Adjudicatário apresentou os Documentos de Habilitação exigidos ao abrigo do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que aprovou a minuta do Primeiro Adicional ao Contrato para a Execução da Empreitada de “Qualificação da Estrada de Ligação do CMIA à Marinha da Troncalhada”, anexa ao despacho, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma, em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

APOIO JURÍDICO

Presente o Despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de setembro de 2021, intitulado «SEGUNDO ADICIONAL AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE EIXO” - Aprovação da Minuta do Contrato», e considerando que: por despacho do Sr. Presidente, datado de 13/09/2021, ratificado pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião realizada em 16/09/2021, foi adjudicada à empresa PEMI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA. a execução de trabalhos complementares considerados necessários à conclusão da empreitada de “Remodelação da Unidade de Saúde de Saúde de Eixo”, pela importância total de 16.150,87€ (dezasseis mil, cento e cinquenta euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor - objeto de formalização por escrito no segundo adicional ao contrato de empreitada; a referida importância, acrescida de IVA, encontra-se cativa pelo cabimento na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: 07010307, GOP: 02 221 2017/2, Acc.: 5 Extensão de Saúde de Eixo; o Compromisso relativo à despesa associada à execução dos trabalhos complementares foi registado sob o número sequencial 37607, em 15/09/2021, referente ao Orçamento em vigor; o Adjudicatário apresentou os Documentos de Habilitação exigidos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual; considerando, igualmente, que, como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas no primeiro adicional, foi apresentada a guia de depósito bancário efetuado na Agência de Paredes da Caixa Geral de Depósitos no dia 23/09/2021, no valor de 1.615,09€ (mil seiscientos e quinze euros e nove cêntimos), referente a 10% do valor dos trabalhos complementares, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de setembro de 2021, que aprovou a minuta do Segundo Adicional ao Contrato para a Execução da Empreitada de “Remodelação da Unidade de Saúde de Eixo”, anexa ao despacho, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma, em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

APOIO JURÍDICO

Presente o Despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, intitulado «TERCEIRO E QUARTO ADICIONAIS AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “MANUTENÇÃO E PEQUENOS ARRANJOS URBANÍSTICOS EM ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DE ARADAS, ESGUEIRA E SANTA JOANA - LOTE 2” – Aprovação da Minuta do Contrato», e considerando que:

1. A empreitada de Manutenção e Pequenos Arranjos Urbanísticos em Arruamentos nas Freguesias de Aradas, Esgueira e Santa Joana - Lote 2, foi adjudicada à empresa PEDREIRAS SACRAMENTO, SA e o respetivo contrato outorgado a 21/01/2021, pelo valor de 725.195,95€ (setecentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
2. O primeiro e segundo adicionais referentes à execução de trabalhos complementares, no valor de 6.106,73 € acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e de 12.265,71 € acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, respetivamente, foram celebrados em 08/09/2021;

3. Por despacho do Sr. Presidente datado de 13/09/2021, ratificado pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião realizada a 16/09/2021, foi adjudicada à empresa PEDREIRAS SACRAMENTO, SA, a execução de trabalhos complementares, pela importância de 7.598,90 € (sete mil quinhentos e noventa e oito euros e noventa centavos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, os quais correspondem a 1,05% do valor do contrato outorgado em 21/01/2021;
4. Por despacho do Sr. Presidente datado de 13/09/2021, ratificado pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião realizada a 16/09/2021, foi autorizada a supressão de trabalhos no valor total de 12.997,81 € (doze mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e um centavos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, valor que, nos termos do disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, deverá ser deduzido ao preço contratual e será objeto do quarto adicional ao contrato de empreitada;
5. As referidas importâncias, acrescidas de IVA, encontram-se cativas pelo cabimento na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: 07010401, GOP: 03 331 2018/35 Acc.: 24 - Manutenção e Pequenos Arranjos Urbanísticos em Arruamentos na Freguesia de Esgueira e Santa Joana;
6. O Compromisso relativo à despesa a suportar com a execução dos trabalhos complementares, objeto do terceiro adicional foi registado sob o número sequencial 37609, em 15/09/2021, referente ao Orçamento em vigor;
7. O Compromisso relativo aos trabalhos a menos, objeto do quarto adicional foi registado sob o número sequencial 34611, corrigido a 15/09/2021, referente ao Orçamento em vigor;
8. Como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas no terceiro adicional foi apresentada a Garantia Bancária n.º 2513.005080.793, da Caixa Geral de Depósitos, datada de 27/09/2021, na importância de 759,89 € (setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e nove centavos) referente a 10% do valor dos trabalhos complementares.

Considerando, finalmente, que o Adjudicatário apresentou os Documentos de Habilitação exigidos ao abrigo do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que aprovou a minuta do Terceiro e Quarto Adicionais ao Contrato para a Execução da Empreitada de “Manutenção e Pequenos Arranjos Urbanísticos em Arruamentos nas Freguesias de Aradas, Esgueira e Santa Joana - Lote 2”, anexa ao despacho, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma, em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

APOIO JURÍDICO

Presente o Despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, intitulado «TERCEIRO E QUARTO ADICIONAIS AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA PÓVOA DO PAÇO” - Aprovação da Minuta do Contrato», e considerando que:

- 
1. A empreitada de Reabilitação e Ampliação da Escola Básica da Póvoa do Paço foi adjudicada à empresa Empribuild. Lda. e o contrato n.º 62/2020, outorgado a 10/08/2020, pelo valor de 1.298.000,00 € (um milhão duzentos e noventa e oito mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
 2. A informação técnica n.º 155A/DAEO/OM/2021, datada de 28/07/2021, subscrita pela Gestora do Contrato, a Arqta. Maria Emília Lima, que aqui se dá por integralmente reproduzida, na qual foram propostos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, melhor identificados na referida informação e nos mapas de trabalhos “Trab. Complementares [Trabalhos Complementares - eletricidade] n.º 3” e “Trab. Complementares [Trabalhos complementares - AVAC] n.º 4”, datados de 29/06/2021, autorizados por despacho do Sr. Presidente datado de 03/09/2021, com base no n.º 1 e 2, do artigo 370.º conjugado com o artigo 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), ratificado pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião realizada em 16/09/2021, objeto de formalização por escrito no terceiro adicional ao contrato de empreitada;
 3. Pela execução dos trabalhos complementares respeitantes ao terceiro adicional e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes dos mesmos, o Município de Aveiro obriga-se a pagar à empresa EMPRIBUILD, LDA., o valor total de 7.639,53 E (sete mil, seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor;
 4. Por despacho do Sr. Presidente datado de 03/09/2021, ratificado pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião realizada em 16/09/20121, foi autorizada a supressão de trabalhos (proposta na informação referida no ponto 2 e melhor descritos no respetivo mapa de trabalhos) no valor total de 1.795,49€ (mil, setecentos e noventa e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, valor que, nos termos do disposto no artigo 379.º do CCP, deverá ser deduzido ao preço contratual e será objeto do quarto adicional ao contrato de empreitada;
 5. A referida importância, acrescida de IVA, encontra-se cativa pelo cabimento na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: 07010305, GOP: 02 211 2016/6 Acc.: 8 Requalificação é Ampliação da Escola da Póvoa do Paço;
 6. Os Compromissos relativos à despesa associada aos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas foram registados sob os números sequenciais 37550 e 37551 em 09/09/2021, referentes ao Orçamento em vigor;
 7. Como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas no presente adicional foi apresentado o Depósito Bancário na Agência de Vale de Cambra da Caixa Geral de Depósitos, datado de 23/09/2021, na importância de 763,95 € (setecentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos) referente a 10% do valor dos trabalhos complementares.

Considerando, finalmente, que o Adjudicatário apresentou os documentos de habilitação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que aprovou a minuta do Terceiro e Quarto Adicionais ao Contrato para a Execução da Empreitada de “Reabilitação e Ampliação da

Escola Básica da Póvoa do Paço”, anexa ao despacho, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma, em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS

Presente a proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 11 de outubro de 2021, intitulada “PROCESSOS INSTRUÍDOS PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA ATENDIMENTO PÚBLICO DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AO AOS ELEITOS LOCAIS”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual, os seguintes despachos do Sr. Presidente, emitidos durante o período de gestão:

- Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto de Diversão Provisória n.º 1/2021, emitida a favor de Pedro Gonzaga de Oliveira Nolasco para o evento "Faina Maior";

- Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal n.º 14/2021, emitida a favor Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro, para o evento "Rota dos Velhos 2021", com isenção de taxas no valor de 10,35€;

- Licença para Ocupação do Espaço Público n.º 21/2021 e Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado n.º 7/2021, emitida a favor de Comissão de Festas de São Gonçálinho para o evento "Aveiro Comedy Sessions & Festival Safra", com isenção no valor 401,39€;

- Licença Especial de Ruído n.º 27/2021, emitida a favor Junta de Freguesia de Cacia para o evento "IV Vouga Fitness & Dance", com isenção no valor 77,67€;

- Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado n.º 6/2021, emitida a favor da Universidade de Aveiro, para o evento "Dia do Acolhimento aos Novos Estudantes" com isenção de taxas no valor de 173,96€.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aquisição de Peças para reparação da Fresadora Trelawny N.º 471, autorizou a Aquisição de Peças para reparação da Fresadora Trelawny n.º 471, no montante de 982,28€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 23/09/2021, subscrita por Pedro Lopes da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "SPRAYTECH - UNIPessoal, LDA", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 30 de setembro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.



COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Inscrição do Colaborador da CM Aveiro, Eng.º Vítor Claro, no 3.º Curso de Dragagens a 7 e 8 de outubro na Universidade de Aveiro, autorizou a despesa relativa à inscrição do colaborador da Câmara Municipal, Eng.º Vítor Claro, no 3.º Curso de Dragagens, no montante de 240,00€, isento de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes na comunicação eletrónica de 28/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Carlos Moreira da Divisão de Administração Geral; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "UNIVERSIDADE DE AVEIRO", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 30 de setembro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado – Prestação de Serviços de Alojamento para o evento “MTF Labs 2021”, autorizou a despesa relativa ao Alojamento de elementos especialistas internacionais e nacionais convidados para o evento “MTF Labs 2021”, no montante de 4.754,72€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes da informação técnica n.º 1061/DDEE/09-2021, subscrita pelo Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "HOTTI - AVEIRO HOTEIS, S.A.", ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aluguer de Baias para o evento Aveiro Tech Week, autorizou a despesa relativa ao Aluguer de Baias para o evento “Aveiro Tech Week”, no montante de 1.450,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes da informação técnica n.º 1073/DDEE/09-2021, datada de 28/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "DINAMICANIMA, LDA.", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aquisição de diversos materiais de comunicação para o Aveiro Tech Week, autorizou a despesa relativa à Aquisição de diversos materiais de comunicação/decoração para o evento "Aveiro Tech Week", no montante de 2.232,97€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes da informação técnica n.º 1073/DDEE/09-2021, datada de 28/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "VOSSA - LABORATÓRIO CRIATIVO, LDA.", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aluguer de Plataforma elétrica de 12 metros para o Aveiro Tech Week, autorizou a despesa relativa ao Aluguer de Plataforma elétrica para o evento "Aveiro Tech Week", no montante de 1190,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes da informação técnica n.º 1073/DDEE/09-2021, datada de 28/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "GRUPO VENDAP, S.A.", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Spot de Rádio para o Aveiro Tech Week, autorizou a despesa relativa a execução de Spot de Rádio para o evento "Aveiro Tech Week", no montante de 500,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e

conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes da informação técnica n.º 1075/DDEE/09-2021, datada de 28/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior André Costa da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade VOXARTIST, LDA., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Serviço de Filmagem, Gravação e Transmissão das Reuniões de Câmara Públicas, Tomada de posse dos novos Órgãos Autárquicos e 1ª reunião da Assembleia Municipal, autorizou a despesa relativa ao Serviço de Filmagem, Gravação e Transmissão das Reuniões de Câmara Públicas, tomada de posse dos novos Órgãos Autárquicos e 1ª reunião da Assembleia Municipal, no montante de 1.050,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 04/10/2021, subscrita pela Técnica Superior Maria João Moreto, da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade RIGHT STAGE, LDA., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Atualização da Página Web do Aveiro Tech Week, autorizou a despesa relativa à atualização do sítio eletrónico do evento “Aveiro Tech Week”, no montante de 2.350,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na informação técnica n.º 1064/DDEE/09-2021, datada de 23/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior André Costa da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade WEBVIEW - COMUNICAÇÃO DIGITAL, LDA., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Contratação do Músico Rui Maia para o Aveiro Tech Week, autorizou a despesa de Contratação do Músico Rui Maia para o evento “MTF Labs 2021”, no montante de 600,00€, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na informação técnica n.º 1079/DDEE/10-2021, datada de 01/10/2021, subscrita pelo Técnico Superior André Costa da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade RUI MANUEL COSTA MAIA PEREIRA, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Catering para almoços, jantares e snaks para o Aveiro Tech Week, autorizou a despesa de Catering para o evento “Aveiro Tech Week”, no montante de 10.669,40€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei na 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes do informação técnica n.º 1061/DDEE/09-2021, subscrita pelo Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "HOTI BOM SUCESSO HOTEIS, S.A.", ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 7 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet Projeto "From Objet to affect: Proposals for future archives after the media", de 11 a 16 de outubro – CRIATECH, autorizou a despesa referente ao evento Criatech, no montante de 3.820,00€, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei na 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade PATRICIA JOÃO BARBOSA MOREIRA REIS, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por

unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 7 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto "App Criatech AR", de 11 a 16 de outubro – CRIATECH, autorizou a despesa referente ao evento Criatech, no montante de 4.902,38€, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei na 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade WESENSE REALTIME EXPERIENCES, LDA., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 7 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aquisição de águas s/gás para eventos do TA, autorizou a despesa de Aquisição de águas para eventos, no montante de 384,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei na 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 28 de setembro de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade “RECHEIO - CASH & CARRY, S.A.”, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 7 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Licenças da Sociedade Portuguesa de Autores para o Programa Municipal “Cultura Perto de Si” (22 a 24 outubro), autorizou a dispensa do cumprimento do limite financeiro estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 73.º, da Lei n.º 73/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), ao abrigo do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 06/10/2021, subscrita pela Técnica Superior Filomena Santos da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade “SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES”, pelo preço contratual de 180,00€, isento de IVA, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de

8 de junho, e no n.º 1, do artigo 5.º do CCP, na sua redação atual, por as prestações que constituem o objeto do procedimento não estarem submetidas à concorrência de mercado, e conseqüente registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Aluguer de Plataforma Tesoura 8mt para o evento PRISMA, autorizou a despesa de Aluguer de equipamento para o evento PRISMA, no montante de 260,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 07/10/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade "GRUEST - GRUAS DE ESTARREJA, LDA.", ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Prestação de Serviços de funcionalidade do Robot SPOT enterprise em espaço Público, autorizou a despesa supra referida, no montante de 1.707,00€, com o adquirente a proceder à autoliquidação de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 07/10/2021, subscrita pelo Técnico Superior André Costa da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; adjudicou o supracitado procedimento por ajuste direto simplificado à entidade ALISYS DIGITAL, S.L.U., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Projeto "the fragility of Complexity", de 11 a 16 de outubro – CRIATECH, autorizou a despesa no montante de 3.750,00€, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro,

na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade NEIL MENDOZA, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto “Holywell”, de 11 a 16 de outubro – CRIATECH, autorizou a despesa no montante de 3.600,00 €, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamento expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade MATHIEU LE SORD, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto “Máquinas Magnéticas”, de 11 a 16 de outubro – CRIATECH, autorizou a despesa no montante de 2.000,00 €, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamento expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade SONOSCOPIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto “Swarming Lounge”, de 11 a 16 de outubro – CRIATECH, autorizou a despesa no montante de 3.500,00€, isentos de IVA, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade KONDITION PLURIEL, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto "APP e Escultura 3D", de 11 a 16 de outubro – CRIATECH, autorizou a dispensa do cumprimento do limite financeiro estabelecida na alínea a), do n.º 1, do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; autorizou a despesa no montante de 1.850,00 €, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade JOANA BLOCHTEIN BURD, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto Simplificado - Cachet do Projeto "Esculturas Digitais 8", de 11 a 16 de outubro – CRIATEC, autorizou a despesa no montante de 5.000,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo; adjudicou o referido procedimento por ajuste direto simplificado à entidade CAN - ARTISTAS E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA., ao abrigo do disposto no artigo 128.º do CCP, e autorizou o registo de compromisso por parte dos serviços de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr.

Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços de Produção e Criação do novo Site Aveiro 2027, adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, “ESTÚDIO 936 - DESIGN E COMUNICAÇÃO, UNI PESSOAL, LDA.”, pelo preço contratual de 6.800,00 € (seis mil e oitocentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 50 dias seguidos; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 30 de setembro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços de Manutenção dos Sistemas de Gestão Integrada de Bibliotecas Horizon/Nyron, adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, “WECUL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA.”, pelo preço contratual de 9.832,00 € (nove mil, oitocentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução durante o ano de 2021; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico Superior Mário Martinho do Gabinete de Tecnologias de Informação, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 30 de setembro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição e Instalação de Sistemas de Videovigilância no Museu da Cidade e no Museu Arte Nova, em Aveiro, adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, “MULTIALARMES II - SISTEMAS DE SEGURANÇA, LDA.”, pelo preço contratual de 17.225,68€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 16 dias seguidos; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Gabriela Marques da Divisão de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 30 de setembro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto - Fornecimento e Aplicação de Pavimento Vinílico no JI da Costa do Valado e EB 2/3 de São Bernardo, adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, "ENGIARIA, UNIPESSOAL, LDA.", pelo preço contratual de 10.875,00€ (dez mil, oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 10 dias seguidos; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Ana Patrícia Moreira da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, na qualidade de Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 30 de setembro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto - Produção, Realização e Montagem da Exposição "círculos (entre Mãos II)" no âmbito da Bienal de Cerâmica Artística de Aveiro, adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, "FACULDADE DE BELAS ARTES", pelo preço contratual de 8.130,08€ (oito mil, cento e trinta euros, e oito cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até à inauguração da exposição; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Gabriela Marques da Divisão de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 30 de setembro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços na Área da Comunicação e Promoção dos Programas Contemplados na Operação "eixo A25 - Rede de Criação e Programação Cultural", adjudicou o procedimento ao único concorrente convidado, "LOCAL HEROES, UNIPESSOAL, LDA.", pelo preço contratual de 10.000,00€ (dez mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até 20 de dezembro de 2021; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto - Execução de duas Esculturas em bronze, adjudicou o procedimento à entidade "FERNANDO ANTÓNIO DUARTE LAGE, RESTAURO E BRONZE, UNIPESSOAL LDA.", pelo preço contratual de 20.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e com execução no prazo de 30 dias; autorizou os respetivos registos de compromisso à entidade adjudicatária, por parte dos serviços de Contabilidade; aprovou a minuta do contrato, anexa ao despacho, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Sónia Almeida, da Divisão de Cultura e Turismo, como Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Consulta Prévia - Aquisição de Serviços de Produção e Apoio aos eventos da CEC, adjudicou o procedimento ao concorrente convidado, "BRUNO MIGUEL LOPES DA ROCHA", pelo preço contratual de 24.390,00€ (vinte e quatro mil, trezentos e noventa euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até 31 de dezembro de 2021; aprovou a minuta do contrato, anexa ao despacho, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Sónia Almeida, da Divisão de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 30 de setembro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Consulta Prévia - Aquisição de Serviços para a Dinamização da Componente de Gaming no Techdays - 7ª Edição, adjudicou o procedimento ao concorrente convidado, "JAMIL JOSÉ HENENI PIRES LEITE DE MAGALHÃES", pelo preço contratual de 49.900,00€ (quarenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até 17 de outubro de 2021; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 30 de setembro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Consulta Prévia - Apoio à Produção Técnica do Evento Aveiro Techweek/Techdays 2021, adjudicou o presente procedimento ao concorrente convidado, "VIDEO STAGE, LDA.", pelo preço contratual de 49.100,00€ (quarenta e nove mil e cem euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até 17 de outubro de 2021; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico Superior Artur Salvador da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Consulta Prévia - Prestação de Serviços de Desratização e Desinfestação de Edifícios Municipais e Diversas zonas do Município de Aveiro, adjudicou o procedimento ao concorrente convidado, "ECONORTE - SERVIÇOS E PRODUTOS AMBIENTAIS, UNIPessoal, LDA.", pelo preço contratual de 32.045,00€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 3 anos a iniciar após a outorga do contrato; aprovou a minuta de contrato, anexa ao despacho, nos termos do n.º 1, do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou a Técnica Superior Catarina Pereira da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, na qualidade de Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Consulta Prévia - Aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a elevadores instalados em Edifícios Sob Gestão Municipal, adjudicou o procedimento à entidade "GRUPNOR - ELEVADORES DE PORTUGAL, LDA.", da seguinte forma:

LOTE 1 - pelo preço contratual de 15.817,60 € (quinze mil, oitocentos e dezassete euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, repartido pelo montante de 5.817,60 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para a manutenção preventiva e até ao montante máximo de 10.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para a manutenção corretiva, sendo este valor calculado em função dos preços contratuais unitários constantes da proposta, pelas quantidades efetivamente adquiridas, e com execução no prazo de um ano, a iniciar a 1 de novembro de 2021, com possibilidade de renovação automática por igual período;

LOTE 2 - pelo preço contratual de 12.197,60 € (doze mil, cento e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, repartido pelo montante de 4.197,60 €, acrescido de IVA, à

taxa legal em vigor, para a manutenção preventiva e até ao montante máximo de 8.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para a manutenção corretiva, sendo este valor calculado em função dos preços contratuais unitários constantes da proposta, pelas quantidades efetivamente adquiridas, e com execução no prazo de um ano, a iniciar a 1 de novembro de 2021, com possibilidade de renovação automática por igual período;

LOTE 3 - pelo preço contratual de 9.484,80 € (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, repartido pelo montante de 3.484,80 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para a manutenção preventiva e até ao montante máximo de 6.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para a manutenção corretiva, sendo este valor calculado em função dos preços contratuais unitários constantes da proposta, pelas quantidades efetivamente adquiridas, e com execução no prazo de um ano, a iniciar a 1 de novembro de 2021, com possibilidade de renovação automática por igual período; autorizou os respetivos registos de compromisso à entidade adjudicatária, por parte dos serviços de Contabilidade; aprovou a minuta do contrato, anexa ao despacho, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e designou o Técnico Superior Adriano José Silveira de Almeida da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, como Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Consulta Prévia - Prestação de Serviços de Corte de Vegetação, Limpeza de Bermas, Valetas e Taludes, Correção de Densidades, Gestão de Combustível e Desmatação de Terrenos Municipais e substituição aos Proprietários, no concelho de Aveiro, autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 50.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com os fundamentos expressos na informação técnica n.º 40936, datada de 21/07/2021, subscrita pelo Dr. Paulo Pinho; autorizou o registo do compromisso plurianual para o ano 2022, tendo por base o preço base do procedimento, no montante de 56.375€ para 2022, nos termos da "Delegação de Competência Genérica para autorização Prévia de Compromissos Plurianuais" aprovada pela Assembleia Municipal de 27/12/2017, e para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual; autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia, com base em critério valor, para a referida prestação de serviços, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP, com consulta às entidades "FRAMEGAS & SANTOS, LDA.", "AMBIURBIS· LIMPEZA E MANUTENÇÃO RURAL E URBANA, LDA." e "CENTENO LOURENÇO BARATA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA.", e pelo preço base de 50.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 365 dias; aprovou as peças procedimentais, Convite, Caderno de encargos e demais documentos patenteados no

procedimento, aqui juntas, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo; aprovou a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – Ana Cristina Maia, que presidirá; Ricardo Torrão, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Pinho, 2.º vogal; Suplentes: Júlio Teixeira, 1.º Vogal e Ana Cristina Ferreira, 2.º Vogal, e delegou no Júri atrás nomeado, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas e realizar a audiência prévia, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Grades para Vedação da Escola Provisória do Solposto, autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 7.735,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 23/09/2021, subscrita pela Eng.ª Ana Maia, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, e respetivo registo contabilístico (cabimento); autorizou a abertura de procedimento por ajuste direto, com base em critério valor, para a referida aquisição, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP, com consulta única à entidade "SOCIVEDA - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ARAME, S.A.", pelo preço base de 7.735,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e que aprovou as peças procedimentais, Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Consulta Prévia - Aquisição de Serviços de Produção de Conteúdos Vídeo e Streaming para o Aveiro Tech Week 2021, autorizou a dispensa do cumprimento do limite financeiro estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), e ao abrigo do disposto no n.º 4 do mesmo artigo; autorizou a despesa no montante de 27.900,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com base nos fundamentos expressos da informação técnica n.º 1065/DDEE/09-2021, datada de 23/09/2021, subscrita pelo Dr. André Costa; autorizou a abertura de procedimento por consulta prévia, com base em critério valor, para a referida aquisição de serviços, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP, pelo preço base de 27.900,00€,

acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e com convite às seguintes entidades "CR3AM, LDA., FILMESDAMENTE, LDA. E PIXBEE, LDA.", com execução de 11 a 17 de outubro de 2021; aprovou as peças procedimentais, Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento, nos termos da alínea b), do n.º 1, artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo; aprovou a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – André Costa, que presidirá; Paulo Pinto, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Vera Reis, 2.º vogal; Suplentes: Ricardo Torrão, 1.º Vogal, e Ângela Cunha, 2.º Vogal, e delegou no Júri atrás nomeado, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e realização da audiência prévia, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 6 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Consulta Prévia - Aquisição de Serviços de Produção de Conteúdos Víde e Streaming para o Aveiro Tech Week, adjudicou o referido procedimento ao concorrente convidado, "PIXBEE, LDA.", pelo preço contratual de 27.900,00 €, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até dia 18 de outubro; dispensou a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e designou o Dr. André Costa, na qualidade de Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 9 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços de Assessoria de Comunicação e Promoção do evento "Aveiro Tech Week 2021", que autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 19.600,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com os fundamentos expressos na informação técnica n.º 1068/DDEE/09-2021, de 23/09/2020, subscrita pelo Dr. André Costa, e respetivo registo contabilístico (cabimento); autorizou a abertura de procedimento por ajuste direto, com base em critério valor, para a aquisição dos referidos serviços, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP, com convite único à entidade "IDEIAS CATIVANTES E EVENTOS, LDA.", pelo preço base de 19.600,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e aprovou as peças procedimentais, Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo, foi

deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 7 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços de Documentário Artístico no âmbito do Criatech 2021, autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 5.600,00 €, isentos de IVA, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com os fundamentos expressos na comunicação eletrónica de 24/09/2021, subscrita pelo Técnico Superior Fernando Costa da Divisão de Cultura e Turismo, e respetivo registo contabilístico (cabimento); autorizou a abertura do procedimento por ajuste direto, com base em critério valor, ao abrigo do disposto na subalínea II), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º e artigo 38.º, ambos do CCP, com convite único à entidade "ASSOCIAÇÃO WAVES OF YOUTH", pelo preço base de 5.600,00 €, isentos de IVA, por esta ser a entidade detentora dos direitos do documentário "Criatech 2021", e aprovou as peças procedimentais Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 7 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que, no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de Serviços para a Estratégia de Comunicação e Design de Elementos para o "Aveiro Tech Week 2021" e eventos paralelos, autorizou a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 15.870,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e com os fundamentos expressos na informação técnica n.º 1063/DDEE/09-2021, de 23/09/2020, subscrita pelo Dr. André Costa, e respetivo registo contabilístico (cabimento); autorizou a abertura de procedimento por ajuste direto, com base em critério valor, para a "Aquisição de Serviços para a Estratégia de Comunicação e Design de Elementos para o "Aveiro Tech Week 2021" e Eventos Paralelos", ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP, com convite único à entidade "SUPER BY SUPER, LDA.", pelo preço base de 15.870,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e aprovou as peças procedimentais, Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento, anexas à informação, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho do Sr. Presidente de 7 de outubro de 2021, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

No seguimento da proposta n.º 3/2021, elaborada pela Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, subscrita pelo Sr. Presidente a 8 de outubro de 2021, intitulada “Reforço da Verba – Protocolo entre o Município de Aveiro e a Ordem dos Médicos Veterinários: Campanha de Animais de Companhia” e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro e a Ordem dos Veterinários assinaram, em 2 de julho de 2018, um Protocolo com a intenção de colocar em andamento o Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco (PNASVACR), permitindo a emissão de Cheques Veterinários para animais errantes capturados e para animais de companhia de famílias carenciadas (devidamente identificadas); os resultados alcançados desde a assinatura do referido Protocolo de execução permitem assegurar, no quadro atual dos serviços do Município, uma resposta capaz de responder às necessidades com que o Concelho se vai deparando, e cumprir com legislação no que respeita à obrigatoriedade de esterilização dos animais que sejam adotados; que durante o presente ano de 2021, foram emitidos até à presente data 186 cheques veterinários relativos a 180 esterilizações (40 cadelas, 14 cães, 85 gatas e 41 gatos) e identificação, vacinação, desparasitação de animais adotados, de famílias carenciadas e relativos ao programa CED, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de outubro de 2021, que autorizou o reforço de verba de 2.000,00 €, com o respetivo cabimento e compromisso na rubrica orçamental, no âmbito do Protocolo acima identificado.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de outubro de 2021, que admitiu a comunicação prévia, nos termos da informação técnica DGU/56404, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 1/1988/795, em nome de João Carlos de Almeida Capela, Unipessoal, Lda., foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de outubro de 2021, que determinou a notificação do requerente, conforme informação técnica inserida no Processo de Obras n.º 1/1994/54, em nome de Bastidor Itinerante, Lda., datada de 2 de setembro de 2021, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de outubro de 2021, que aprovou a alteração ao projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica n.º DGU/56349, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 7/2021/203, em nome de Protecnico, Lda., foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de outubro de 2021, que aprovou o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a indústria, armazenagem, comércio e serviços, nos termos da informação técnica DGU/52529/2021, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 7/2021/937, em nome de Imexiiron, Lda., foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica n.º DGU/54141, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 7/2021/2101, em nome de Fabridoce - Doces Regionais, Lda., foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de outubro de 2021, que aprovou os projetos de especialidades, nos termos da informação técnica n.º 54779/2021, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 7/2021/2130, em nome de Manuel Rodrigues Gonçalves, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que aprovou as obras de construção para uma edificação destinada a habitação unifamiliar, nos termos da informação técnica DGU/55620/2021, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 7/2021/2239, em nome de Marisa Alexandra Gonçalves Pelicano, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de outubro de 2021, que indeferiu o pedido de informação prévia, nos termos da informação técnica DGU/54272/2021, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 11/2021/1600, em nome de Ana Bárbara Nadais da Silva Ferreira, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que deferiu o pedido de informação prévia, nos termos da informação técnica DGU/42226, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida

no Processo de Obras n.º 11/2021/1519, em nome de Cipriano & Rocha - Construções, Lda., foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de outubro de 2021, que indeferiu o pedido de informação prévia, nos termos da informação técnica DGU/55370, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 11/2021/2194, em nome de André Gonçalo Bernardes Santos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o despacho do Sr. Presidente, de 7 de outubro de 2021, que autorizou a utilização do edifício, de acordo com a informação técnica n.º DGU/55430, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 13/2021/2201, em nome de Maria Vitória Leite Tavares Vilela, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o identificado despacho, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:26h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Agência, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

